

Caro(a) Leitor(a), para aperfeiçoarmos o Boletim **NO RADAR** a sua participação é fundamental! Pedimos, gentilmente, que participe da Pesquisa de Satisfação disponível no link abaixo:

<https://forms.office.com/r/cjE1aTQrPS>

#### JULGADOS DO TCU

##### GESTÃO DE PESSOAS.

[ACÓRDÃO Nº 765/2021 – TCU – Plenário.](#)

c) comunicar (...) acerca da irregularidade consubstanciada na utilização continuada de pessoal sem vínculo empregatício para o desempenho de atribuições próprias dos cargos inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários (...), para a adoção das medidas julgadas necessárias, (...);

##### ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

[ACÓRDÃO Nº 6513/2021 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7. Dar ciência (...) que a interessada acumula cargos públicos que perfazem jornada de trabalho de 80 horas semanais, circunstância que requer a verificação e o contínuo acompanhamento da efetiva compatibilidade de horários entre as duas atividades, de modo a assegurar o integral cumprimento – por parte da interessada – de seus deveres funcionais.

##### CONSELHOS PROFISSIONAIS e GESTÃO DE PESSOAS.

[ACÓRDÃO Nº 740/2021 – TCU – Plenário.](#)

9.5. recomendar (...) que avalie, na definição de perfil profissional para posições críticas, a implantação das seguintes diretrizes, fundamentadas nas práticas do Levantamento de Governança de Gestão de Pessoas de 2016:

a) a definição de perfis profissionais deve levar em consideração um conjunto de fatores (competências, experiência, idoneidade, etc.) que contribuam de maneira determinante para o exercício das atividades e tarefas que são atribuídas aos ocupantes de cargos na administração;

b) deve haver coerência entre os perfis profissionais, as tarefas exigidas, a missão, as metas e os objetivos da administração, devido à dependência que o setor público possui das pessoas e de seu capital intelectual para o exercício das atividades e consequentes entregas para a sociedade.

9.6. informar (...) que a apuração do “teto constitucional” aplicado, inclusive, à remuneração percebida pelos empregados dos conselhos de fiscalização profissionais, que acumulam regularmente cargos ou empregos públicos, está disciplinada no

acórdão 504/2018-TCU-Plenário, prolatado levando-se em consideração os REs 602.043 e 612.975, apreciados definitivamente pelo STF, com reconhecimento de repercussão geral;

#### NORMATIVOS

**GESTÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.** [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.042, DE 14 DE ABRIL DE 2021.](#) Simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança, autoriza o Poder Executivo Federal a transformar, sem aumento de despesa, cargos em comissão, funções de confiança e gratificações, prevê os Cargos Comissionados Executivos – CCE e as Funções Comissionadas Executivas – FCE e altera a [Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019](#), para dispor sobre secretarias.

**ESTATUTO DOS MILITARES.** [DECRETO Nº 10.651, DE 18 DE MARÇO DE 2021.](#) Regulamenta o § 3º do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

**GESTÃO DE PESSOAS.** [INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2021.](#) Altera a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

**PROVA DE VIDA.** [INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2021.](#) Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, relacionadas ao processo de cadastramento de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis.

**ASSISTÊNCIA À SAÚDE e COMPROVAÇÃO DE DESPESAS.** [PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 3.770, DE 31 DE MARÇO DE 2021.](#) Prorroga, excepcionalmente no ano de 2021, o prazo para a comprovação das despesas efetuadas pelo servidor, previsto no art. 30, da Portaria Normativa SEGRT nº 1, de 9 de março de 2017.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL.** [PORTARIA GM-MD Nº 1.740, DE 14 DE ABRIL DE 2021.](#) Diretrizes de Assistência Social das Forças Armadas.

#### ARTIGOS/NOTÍCIAS

##### **POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PNDP.** [NOTA TÉCNICA SEI No 8943/2021/ME – 09/03/2021.](#)

Solicitação de orientação para a interpretação e aplicação de dispositivos da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

**EXTRATO PREVIDENCIÁRIO e AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.** [NOTA TÉCNICA SEI No 12713/2021/ME – 25/03/2021.](#) Utilização do Extrato Previdenciário como fonte de informações para averbação de tempo de contribuição de servidor.

##### **GRATIFICAÇÃO e REESTRUTURAÇÕES**

**REMUNERATÓRIAS.** [NOTA INFORMATIVA SEI No 9285/2021/ME](#) – Consulta acerca dos cargos e planos de cargos que fazem jus ao recebimento da Gratificação constante do Anexo IX da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, em razão das reestruturações remuneratórias promovidas pelas Leis nº 13.324 e nº 13.327, ambas de 29 de julho de 2016.